



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_

Página 1 de 7

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de mesa de som profissional analógica de 16 canais com interface digital USB, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

1.2. O serviço a ser contratado tem respaldo no disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 3.514/2023.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

#### Item 01 – Mesa de som profissional analógica com interface digital USB – 01 unidade

- Mixer de 16 canais
- Deve possuir 8 entradas de microfone XLR balanceados/P10 (máx. 10) / 4 entradas estéreo.
- Deve possuir 4 barramentos de grupo e 1 barramento estéreo.
- Deve possuir 4 saídas AUX (incluindo efeito).
- Deve possuir tecnologia de Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington.
- Cada canal de microfone (8) deve possuir controles de ganho, graves, médios e agudos, aux de 1-4/efeito, pan, botão pfl e potenciômetro deslizante para nível de saída, com controles de grupo e indicador de peak (LED)
- Deve possuir potenciômetro de controle de compressão nos 8 canais de microfone.
- Deve possuir efeitos de alto nível: SPX com 24 programas, com display mostrando qual programa está em uso.
- Deve possuir funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out, via driver Steinberg USB driver, 64bit.
- O driver deve possuir compatibilidade para windows 11, com download diretamente no site do fabricante.
- Deve vir incluso o software Cubase AI DAW (download version) compatível com windows.
- Deve possuir chave de atenuação (PAD) nos canais mono.
- Deve possuir Phantom Power - Entrada de Mic +48V.
- Deve possuir saída Master XLR balanceada Estéreo (2 XLR e 2 P10).
- Deve possuir fonte de alimentação elétrica universal interna 100-240VCA 50/60Hz, com cabo de alimentação padrão NBR14136.
- Deve possuir suporte para montagem em rack (incluído).
- Chassis de metal.
- Deve possuir saída de monitor e fone de ouvido com controle individual de volume e saídas independentes (P10 estéreo para o fone e 2 saídas mono P10 para o monitor).
- Garantia mínima de 12 meses, do fabricante.

Modelo de referência: Mesa de som profissional analógica Yamaha MG16XU.



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_

Página 2 de 7

## **JUSTIFICATIVAS:**

### **3.1. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DA MESA DE SOM:**

A mesa de som permite melhor controle técnico e qualidade sonora, além de possibilitar a integração com sistemas digitais de gravação e streaming, atendendo às exigências de transparência e comunicação pública.

### **3.2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL:**

A Seção de Informática da Câmara Municipal de Registro considerou como referência para cálculo de tempo médio de vida útil de uma mesa de som profissional o equipamento adquirido em 2010, de patrimônio nº 991, que foi utilizado por treze anos, tendo, inclusive, sido repassado em condições de uso para a Prefeitura Municipal de Registro, após esse período.

Entretanto, o equipamento adquirido em 2014, de patrimônio nº 1166, vem apresentando falhas técnicas que têm comprometido o andamento regular das Sessões Ordinárias. Foram realizadas tentativas de manutenção corretiva, todas sem êxito, conforme registrado pela Seção de Informática.

Diante desse cenário, a presente aquisição tem como objetivo evitar a interrupção dos serviços institucionais, especialmente no que diz respeito à realização das Sessões Ordinárias e demais eventos oficiais promovidos no Plenário desta Casa Legislativa, haja vista que o equipamento não está mais coberto pela garantia.

### **3.3. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA MARCA DA MESA DE SOM:**

A escolha da marca da mesa de som profissional analógica de 16 canais fundamenta-se em critérios técnicos e operacionais, com o objetivo de assegurar plena compatibilidade com os equipamentos atualmente em uso na Câmara Municipal de Registro. A similaridade com o modelo de patrimônio nº 2234, já integrado à infraestrutura de áudio da Casa, contribui para a facilidade de configuração e operação, reduzindo a curva de aprendizado e o tempo de adaptação por parte dos servidores responsáveis.

## **4. DO PRAZO DE ENTREGA:**

4.1. A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder à entrega do objeto, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

4.2. O objeto deverá ser entregue no endereço da Câmara Municipal de Registro, localizado na Rua Shitiro Maeji, 459, Centro – Registro/SP.

## **5. RECEBIMENTO:**

5.1. O objeto será recebido conforme disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado em até 02 (dois) dias úteis após a entrega definitiva do objeto, mediante autorização do agente designado pela Câmara Municipal de Registro e após a apresentação da Nfe - Nota Fiscal do equipamento.

## **7. DO VALOR DO CONTRATO:**

7.1. A administração pagará pelo objeto deste processo o valor correspondente à melhor oferta dentre as apresentadas pelas proponentes, que deverá ser fixo e irreajustável.

7.2. Será adotado o Critério de Julgamento “Menor Preço”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_

Página 3 de 7

7.3. O preço a ser indicado na proposta deverá englobar todos os custos para a entrega do objeto, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, garantias, impostos e/ou taxas e outras despesas pertinentes.

## **8. FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto pela Contratada será exercida pela Contratante por meio de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas, serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

## **9. DO RECURSO FINANCEIRO:**

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da previsão orçamentária: Or: 01.01.00.01.031.0001.2001 – Man. Atividades – Câmara Municipal / 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 15).

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Entregar o objeto em conformidade com o exposto neste Termo de Referência.

10.1.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até dois dias úteis após a notificação, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.1. O prazo para substituição, reparo ou correção poderá ser alterado mediante justificativa, desde que haja concordância expressa da Administração.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. São obrigações de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE verificar a compatibilidade do objeto entregue pela CONTRATADA com o especificado neste Termo de Referência e na Proposta apresentada, e, se considerada pela CONTRATANTE como entrega definitiva, pagar pelo objeto, conforme as cláusulas que regem a contratação.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) impedimento de contratar com o Município de Registro/SP, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do objeto do contrato, devidamente atualizado.

12.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a contratada à aplicação da seguinte multa de mora:

- a) multa moratória diária de 2% (dois por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.3. Além da multa aludida no item anterior, a contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) impedimento de participar em licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior à de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_

Página 4 de 7

12.5. Caberá ao Agente designado para fiscalização da entrega do objeto da presente contratação, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.6. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar o objeto em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir/modificar, no prazo estipulado, o objeto recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

12.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão.

12.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

12.9. Quando a contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na/a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.10. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório

## **13. DO FORO:**

13.1 O Foro de Registro é o competente para dirimir judicialmente qualquer dúvida a respeito desta contratação.

Registro, 09 de outubro de 2025.

---

Nelson Valter Reis de Macedo  
Assistente Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_\_

Página 5 de 7

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da proponente)

Processo Administrativo nº. 79/2025

Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MESA DE SOM.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | QTD. | MARCA | MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 01   | <p><b>Mesa de som profissional analógica com interface digital USB:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mixer de 16 canais</li><li>• Deve possuir 8 entradas de microfone XLR balanceados/P10 (máx. 10) / 4 entradas estéreo.</li><li>• Deve possuir 4 barramentos de grupo e 1 barramento estéreo.</li><li>• Deve possuir 4 saídas AUX (incluindo efeito).</li><li>• Deve possuir tecnologia de Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington.</li><li>• Cada canal de microfone (8) deve possuir controles de ganho, graves, médios e agudos, aux de 1-4/efeito, pan, botão pfl e potenciômetro deslizante para nível de saída, com controles de grupo e indicador de peak (LED)</li><li>• Deve possuir potenciômetro de</li></ul> | UN.   | 01   |       |        |                            |                         |



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_

Página 6 de 7

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| <p>controle de compressão nos 8 canais de microfone.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir efeitos de alto nível: SPX com 24 programas, com display mostrando qual programa está em uso.</li><li>• Deve possuir funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out, via driver Steinberg USB driver, 64bit.</li><li>• O driver deve possuir compatibilidade para windows 11, com download diretamente no site do fabricante.</li><li>• Deve vir incluso o software Cubase AI DAW (download version) compatível com windows.</li><li>• Deve possuir chave de atenuação (PAD) nos canais mono.</li><li>• Deve possuir Phantom Power - Entrada de Mic +48V.</li><li>• Deve possuir saída Master XLR balanceada Estéreo (2 XLR e 2 P10).</li><li>• Deve possuir fonte de alimentação elétrica universal interna 100-240VCA 50/60Hz, com cabo de alimentação padrão NBR14136.</li><li>• Deve possuir suporte para montagem em rack</li></ul> |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, n° 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_

Página 7 de 7

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>(incluído).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Chassis de metal.</li><li>• Deve possuir saída de monitor e fone de ouvido com controle individual de volume e saídas independentes (P10 estéreo para o fone e 2 saídas mono P10 para o monitor).</li><li>• Garantia mínima de 12 meses, do fabricante.</li></ul> <p>Modelo de referência: Mesa de som profissional analógica Yamaha MG16XU.</p> |  |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

Data da proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Validade da proposta: 60 dias.

***Assinatura e identificação do Representante  
e carimbo da empresa***

*Razão Social da empresa*

*Endereço da empresa*

*Telefone da empresa*

*CNPJ da empresa*